

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 966, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE regulação e supervisão da Educação superior, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 50072/2015-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 23123.003850/2010-59, resolve:

Art. 1º Fica DEFERIDO o Pedido de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) do Instituto Educacional Euvaldo Lodi, inscrito no CNPJ nº 16.606.733/0001-04, com sede em Além Paraíba/MG, pelo período de 3 (três) anos, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial da União.

Art. 2º Será arquivado o processo nº 23000.004706/2013-79, na hipótese prevista no art. 59 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, em decorrência de perda de objeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

(Publicação no DOU n.º 233, de 07.12.2015, Seção 1, página 16)